



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Educação, Rua Luiz Estavan de Assis, 36 – Fone: 3468-1007
educacao@riobom.pr.gov.br

DISPENSA Nº. 003/2018

CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO 027/2018

CONTRATO 019/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS; LAUDO DE INSALUBRIDADE; LAUDO DE PERICULOSIDADE; CONSULTORIA EM NR E LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Luiz Estavan de Assis nº 36, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 23.848.604/0001-98, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor JOSÉ CARLOS FREIRE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.332.893-8 SSP/PR e CPF nº 989.395.059-72, residente à Rua Jitswit Kishina, nº 146, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa:

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, pessoa jurídica de direito privado, denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Aviação, 1851 – Vila Nova, Apucarana Estado do Paraná, CEP: 86.812-500, inscrita no CNPJ sob nº 03.802.018/0008-71, neste ato representado pela senhora Márcia Aparecida Kulka, portador do RG: 5.234.877-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 771.573.709-72, têm justo e contratado os termos seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA: (OBJETO)

Contratação de empresa para prestar serviços de PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; Laudo de Insalubridade; Laudo de Periculosidade; Consultoria em NR e LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho para a Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom.

CLAÚSULA SEGUNDA: (VALOR)

O valor global deste contrato é de R\$ 4.243,60 (quatro mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), dividido em 12 parcelas no valor de R\$ 353,63 (trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA: (PRAZO)

O presente contrato terá vigência por doze (12) meses a contar da sua assinatura.

CLAÚSULA QUARTA: (RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
808	03.0104.12200042.007.3.3.90.39.05.00.00	0
1220	05.0112.36100182.018.3.3.90.39.05.00.00	0
1221	06.0110.30100142.032.3.3.90.39.05.00.00	0

CLAÚSULA QUINTA: (DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES)

I - Obriga-se a CONTRATADA a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Autarquia Municipal de Educação, Rua Luiz Estavan de Assis, 36 – Fone: 3468-1007
educacao@riobom.pr.gov.br

- a) Manter as mesmas condições que a habilitaram no processo licitatório.
- b) Atender os chamados do CONTRATANTE;
- c) Zelar pela sua competência exclusiva no desempenho dos serviços destinados;

II - Caberá ao CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar a execução do objeto.
- b) Efetuar pontualmente os pagamentos de acordo com o ora pactuado.
- c) A **CONTRATANTE**, será exclusiva responsável pelo mesmo, nos termos desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – (DA RESCISÃO DO CONTRATO)

O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou, unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando:

- a) Na falta da entrega do objeto solicitado no prazo superior a 30 (trinta) dias.
- b) Por infração de quaisquer dos artigos definidos no regulamento que integra este Contrato, ou;
- c) Quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados no art. 78, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – (DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º., da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – (DO FORO)

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor para um mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

RIO BOM, 13 DE JUNHO DE 2018

Contratada
Márcia Aparecida Kulka

Contratante
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
José Carlos Freire
Presidente

Testemunha
Nome:
CPF:

Testemunha
Nome:
CPF: